

-----MINUTA N.º 6/2016-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas:-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, entregaram quatro requerimentos, solicitando cópias de alguns documentos, mais concretamente, cópia das respostas dadas pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente aos documentos entregues na reunião de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o processo que determinou a reversão de terreno para a família Marques Adegas; cópia da sentença e dos acórdãos proferidos no processo em Tribunal que determinou a reversão para a família Marques Adegas; cópia da exposição enviada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, relativamente ao assunto dos terrenos da Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor e também informação do resultado da votação das duas moções apresentadas pela bancada da CDU, na Assembleia Municipal de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo

resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.212.938,04 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.275,04 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....7.343,07 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.317,24 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....203.843,42 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal128,35 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....8.069,10 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....110,96 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....196.321,52 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....25,00 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...54,29 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....91.255,00 €

Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001..... 8.644,40 €

Novo Banco - Conta n.º 1338/0004461,36 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....108.757,95 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	7.568,51 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	468.907,76 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.741,52 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	66.12 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----EXPOSIÇÃO ENVIADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE AO ASSUNTO DOS TERRENOS DA TAPADO DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a exposição enviada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS À DÉCIMA (X) EDIÇÃO DO CONGRESSO DAS AÇORDAS / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de março de dois mil e dezasseis (2016), da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai promover a décima (X) Edição do Congresso das Açordas, que irá decorrer no período compreendido entre os dias um (1) e três (3) de abril do corrente ano, em Portel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do dia dez (10) de Março de dois mil e dezasseis, sendo que a recolha dos mesmos irá ser efetuada por uma empresa da especialidade, após a realização do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Portel, para a promoção do mencionado evento, e informar a referida Câmara Municipal de que os respetivos pendões, deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER E AUTORIZAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA PROVA “500 MILHAS ACP” / ACP - AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e dezasseis, do Automóvel de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Automóvel Clube de Portugal – Clássicos, organiza mais uma vez a sua Prova Maratona denominada “500 Milhas ACP”, prova de regularidade para os automóveis clássicos, que terá lugar no dia trinta (30) de Abril próximo. Este ano a Prova tem partida do Porto e termina em Lisboa. Uma vez que a Prova termina no Concelho de Lisboa, será a Câmara Municipal de Lisboa a dar andamento a todo o processo de Licenciamento e emissão do respetivo Alvará, no entanto é necessário que cada Câmara cujo Concelho atravessamos, dê o seu parecer e autorização para a passagem da Prova, O vosso parecer deverá ser endereçado à Câmara Municipal de Lisboa. Assim, enviamos a V. Exa., mapa e descrição de estradas com o percurso do vosso Concelho, devidamente assinalado e também o programa da Prova.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Emitir parecer

favorável e dar autorização para o atravessamento do Concelho de Ponte de Sor, da Prova do ACP “500 Milhas ACP”; 2- Dar conhecimento da decisão à Câmara Municipal de Lisboa e ao ACP – Automóvel Clube de Portugal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ACAMPAMENTO, NA BARRAGEM DE MONTARGIL – LICENÇA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ACAMPAMENTO OCASIONAL / AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS NÚMERO MIL E CEM (1100) – PARQUE DAS NAÇÕES REPRESENTADO PELO SENHOR NUNO BAPTISTA RODRIGUES JACINTO.-----

---Está presente o requerimento datado de oito (8) de março de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escuteiros número mil e cem (1100) – Parque das Nações, representado pelo Senhor Nuno Baptista Rodrigues Jacinto, solicitando autorização para a realização de um Acampamento, na Barragem de Montargil, com um grupo de setenta (70) participantes, no período de dezanove (19) a vinte e três (23) de Julho do corrente ano.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do Acampamento por parte do Corpo de Escuteiros número mil e cem (1100) – Parque das Nações, pretendido, na Barragem de Montargil, no período dezanove (19) a vinte e três (23) de Julho do corrente ano, condicionado à obtenção por parte do referido Agrupamento, dos pareceres da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, do Delegado de Saúde de Ponte de Sor, e da autorização do proprietário do terreno, caso o mesmo não seja propriedade do Município de Ponte de Sor, devendo ainda caso o Acampamento se realize, o local ficar limpo e nas condições como o encontraram e mediante o pagamento da taxa relativa à licença do exercício da atividade de acampamento ocasional.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de março de dois mil e dezasseis, subscrito pelo Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 68, Lote 3 - 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de

Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo, sito na Rua da Cooperativa, em Tramaga, nos dia treze (13) de março de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, para a realização de um Baile, em Tramaga, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de março de dois mil e dezasseis, subscrito pelo Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 68, Lote 3 - 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Salão do Grupo Desportivo, sito na Rua da Cooperativa, em Tramaga, nos dia treze (13) de março de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, para a realização de um Baile, em Tramaga, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NOS DIAS VINTE E CINCO (25), VINTE E SEIS (26), VINTE E SETE (27), VINTE E OITO (28) E VINTE E NOVE (29) DE MARÇO DO ANO DE**

DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Populares, nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de março do ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias indicados mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NOS DIAS VINTE E CINCO (25), VINTE E SEIS (26), VINTE E SETE (27), VINTE E OITO (28) E VINTE E NOVE (29) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de março do ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O LANÇAMENTO FOGO-DE-ARTIFÍCIO, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NOS DIAS VINTE E CINCO (25), VINTE E SEIS (26), VINTE E SETE (27), VINTE E OITO (28) E VINTE E NOVE (29) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de março de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-de-artifício, aquando da realização das Festas Populares, nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de março do ano de dois mil e dezasseis (2016), nos horários indicados no referido requerimento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-de-artifício, aquando da realização das Festas Populares, organizadas pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias e horários indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA a REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, DURANTE AS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NO DIA VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de março de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de Garraiada, durante as Festas Populares, no dia vinte e seis (26), de março do ano de dois mil e dezasseis (2016), no horários indicado no referido requerimento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de Garraíada, durante das Festas Populares, organizadas pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, nos dias e horários indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE UMA ESPLANADA ABERTA, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM MONTARGIL / PATRÍCIA ISABEL NOGUEIRA BARATA.-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de um (1) de Março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o pedido de licenciamento requerido, verifica-se que se pretende proceder à ocupação do espaço público, com a instalação de uma esplanada aberta, de apoio ao estabelecimento titulado do alvará de licença de utilização n.º 178/98. Assim, segundo a proposta apresentada, e considerando que a largura do passeio não permite a sua ocupação com uma área destinada a esplanada aberta, propõe-se que a mesma seja instalada no corredor lateral destinado a estacionamento, através da colocação de um estrado, implicando desta forma a eliminação de dois lugares de estacionamento inicialmente previstos. Para além desta questão, verifica-se que no restante são respeitados os critérios estabelecidos no artigo 18.º, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Ponte de Sor, nomeadamente nos aspetos relacionados com a salvaguarda, segurança, ambiente e equilíbrio urbano. Face ao exposto, deixa-se o assunto à consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de um (1) de Março do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, exarado pelo Senhor Chefe de Divisão Urbanística, Arquitecto Pedro Álvares, o qual a seguir se transcreve na íntegra, Face à questão suscitada de eliminação de dois (2) lugares de estacionamento, deixa-se igualmente a decisão deste assunto. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, autorizar a instalação da esplanada

aberta, em Montargil, por parte da Senhora Patrícia Isabel Nogueira Barata, com a consequente eliminação dos dois (2) lugares de estacionamento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RUÍDO PROVOCADO POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. DENOMINADO “SPORT CAFÉ”, SITO NA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR, EM QUE É RECLAMADO A SENHORA MARIA JOSÉ VINAGRE DA COSTA E O RECLAMANTE SENHOR JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO ALGARVIO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica datada de nove (9) de Março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estamos perante uma situação de ruído alegadamente provocado por estabelecimento de restauração e bebidas, que tem a sua atividade há vários anos e possui alvará para o efeito, o qual se encontra atualizado.-----

De acordo com a titular da exploração do estabelecimento, não ocorrem, no mesmo, situações que provoquem ruído, como sejam música ao vivo ou através de equipamento áudio.-----

A única fonte de ruído existente, se assim se pode chamar, são as vozes dos seus clientes enquanto conversam.-----

Por seu lado, o reclamante denota grande incómodo, em resultado do funcionamento do estabelecimento e ruído que no mesmo é gerado.-----

O Regulamento Geral do Ruído, DL n.º 09/2007, de 17/01, só se aplica a partir da data da sua entrada em vigor, e não tem efeitos retroativos, sendo que o estabelecimento em causa é anterior a este diploma.-----

Por seu lado, uma medição acústica, como refere a informação dos serviços de fiscalização municipais, de 19/19/2015, só é possível através de entidade acreditada, não sendo competência do Município promover a mesma na situação em concreto, na medida em que não estão em causa interesses coletivos sob proteção.-----

De facto, há que referir que, em termos de licenças administrativas, nada mais pode ser exigido ou imposto à titular do estabelecimento, sendo que só o reclamante demonstra incómodo relativamente ao estabelecimento, para além de não existir registo de incumprimento do horário de funcionamento.-----

Contudo, há que averiguar e comprovar a violação dos direitos de personalidade do

reclamado, no âmbito do seu direito à qualidade de vida, saúde, segurança, pessoal e fundamental emergentes da constituição da República Portuguesa, direitos esses que vão para além do licenciamento administrativo válido que o estabelecimento detém.-----

No entanto, **não estando em causa interesses coletivos relacionados com a segurança e saúde públicas, não é da competência da Câmara Municipal averiguar a situação e concluir pela violação ou não dos direitos de personalidade do reclamante, e decretar ou não medidas de redução ou cessação do ruído, já que estamos perante matéria do âmbito do direito privado.** Essa competência, é dos Tribunais Comuns.----

Se a Câmara Municipal intervir em situação e litígio do âmbito do direito privado, a sua atuação constitui usurpação de poder, porquanto essa competência, como se disse, é dos tribunais comuns, e conduz à nulidade dos atos administrativos praticados – cfr. artigo 161.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.-----

Efetivamente, dispõe o art.º 202.º, da Constituição da República Portuguesa que: **“1- São os tribunais os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo. 2 - Na administração da justiça incumbe aos tribunais assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados”.**-----

Por seu lado, às autarquias compete a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, interesses esses públicos e conseqüentemente coletivos – art.º 235.º da Constituição da República Portuguesa.-----

Deste modo, **concluimos que o Município, no que lhe compete, no âmbito do direito administrativo, apenas pode estar atento ao cumprimento da lei por parte do estabelecimento, com vista à proteção da segurança e saúde públicas.**-----

Deve, o reclamante, por seu lado, junto dos Tribunais pugnar pelo seu direito ao descanso.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo consideração a informação técnica jurídica, deliberou, dar conhecimento do teor da referida informação aos interessados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM FOROS DE ARRÃO, DENOMINADO DE “HERDADE DO ARRÃO DE BAIXO” / JOÃO COUTINHO – SOLICITADOR, EM REPRESENTAÇÃO DE MARIA JÚLIA NEVES MÓNICA FALCÃO PAIS, PEDRO FILIPE MÓNICA FALCÃO PAIS E TERESA CRISTINA MÓNICA FALCÃO PAIS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhor João Coutinho, Solicitador, com escritório na Rua da República, 120, Sala F, na Figueira da Foz, na qualidade de representante de Maria Júlia Neves Mónica Falcão Pais, Pedro Filipe Mónica Falcão Pais e Teresa Cristina Mónica Falcão Pais, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, se digne mandar emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade, relativamente ao prédio rústico denominado “Herdade do Arrão de Baixo”, sito em Foros do Arrão, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 3, da Secção M-M1, sendo que os representados chegaram a acordo quanto à partilha dos bens da herança e na seguinte forma: a nua propriedade na proporção de metade para cada um dos herdeiros Pedro Filipe e Teresa Cristina e a totalidade do usufruto para a herdeira Maria Júlia, pretendendo-se agora proceder à escritura pública-----

-----Está também presente a informação datada de quatro (4) de março de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, sobre o assunto, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentados para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição/ampliação de compropriedade relativa ao prédios rústico denominado “Herdade do Arrão de Baixo”, sito na Freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3, da Secção M-M1, da aludida Freguesia, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”**.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2, deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição / ampliação da compropriedade referente ao prédios rústico supra identificado, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento apresentado pelo requerente, constando do mesmo que da constituição / ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição

/ ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “*não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor*”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTINADO À CONCLUSÃO DA OBRA POR MAIS DOZE (12) MESES, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 26/2013 / FRANCISCO JOSÉ VENCES TAPADAS ALGARVIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), de Francisco José Vences Tapadas Algarvio sobre o assunto mencionado em título, solicitando a prorrogação do prazo para construção de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezasseis (2016) para dezasseis (16) de Junho de dois mil e dezassete (2017), ou seja prorrogando-se o prazo por mis um ano, devido à concretização do empréstimo ainda não estar concluída.>>-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de quatro (4) de março de dois mil e dezasseis (2016), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

O requerente não pagou no prazo legal de um ano, as taxas urbanísticas devidas no presente procedimento de comunicação prévia, o que constitui fundamento da caducidade da comunicação prévia, conforme prevê o n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12 – RJUE, na sua atual redação.-----

O prazo para o referido efeito esgotou-se em 01/08/2015, pelo que o requerente colocou-se, conforme supra referido, numa situação de caducidade, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, o que não se verificou até à data.-----

Por outro lado, veio agora o requerente solicitar que lhe seja concedido o prazo de um ano para iniciar as obras e pagar as taxas urbanísticas devidas porque pretende mesmo proceder à operação urbanística em causa, e só não o conseguiu no prazo concedido para o efeito, derivado ao facto de ter tido dificuldades financeiras e ainda não ter concluído o processo de empréstimo bancário que está a formalizar. Contudo, prevê que, no prazo ora

solicitado, conseguirá o empréstimo e realizar o projeto que se propõe.-----

-----De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do Requerente uma vez que o mesmo não pagou as taxas previstas no artigo 36-A do RJUE, no prazo de um ano, conforme dispõe o artigo 71.º, n.º 2, do mesmo diploma.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o n.º 5, do supra referido artigo 71.º, do RJUE.-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”;** **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e através da exposição apresentada, através da exposição efetuada, o Requerente justificou de forma bastante a razão pela qual não conseguiu impulsionar, no prazo, o procedimento em causa, devendo tal ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de um ano solicitado, se mostra ajustado para o início e conclusão da operação urbanística em causa.-----

Face ao expandido, consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedida uma prorrogação de prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prorrogando essa de um ano, tal como indicado pelo

requerente, e que o mesmo entende ser o necessário para a conclusão da operação urbanística em causa; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 26/2013; 2- Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, novo prazo para conclusão das obras, pelo prazo de um (1) ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, NA RUA NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, NO TROÇO ENTRE A RUA MANUEL NUNES MARQUES ADEGAS E A TRAVESSA D. CARLOS, EM LONGOMEL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de dez (10) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao exposto pela Junta de Freguesia de Longomel, desloquei-me ao local juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, e analisando devidamente o assunto, conclui-se que de facto quando estão veículos estacionados naquele espaço da Rua, torna-se bastante difícil e complicado a normal circulação do autocarro da Rodoviária Nacional, sendo que, a proibição de estacionar no referido espaço resolveria a situação.-----

Desta forma, proponho que seja colocado um (1) sinal de estacionamento proibido – C15, na Rua Nossa Senhora da Oliveira, no troço entre a Rua Manuel Nunes Marques Adegas e a Travessa D. Carlos, em Longomel.-----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta**

apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, COM PAINEL ADICIONAL “DIAS ÚTEIS DAS 07H:30 ÀS 09H:30”, JUNTO À ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de quinze (15) de janeiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho do Senhor Presidente, desloquei-me ao local juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, para analisar o exposto pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas e confirmamos que de facto as dificuldades de circulação junto à Escola João Pedro de Andrade, são uma realidade constante. Permitindo apenas a paragem em frente à Escola para tomada e largada de passageiros, aquelas dificuldades certamente diminuíram. Desta forma e se for esse o entendimento, dever-se-á proceder à colocação de um (1) sinal de estacionamento proibido – C15, com uma painel adicional “Exceto para tomada e largado de passageiro”. -----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

Quanto ao assunto das passeadeiras controladas por semáforos, coloquei a questão ao Engenheiro Nuno Medina, que irá analisar no local o exposto, para, sendo possível, se melhorarem as condições de atravessamento dos peões.>>.-----

-----Entretanto e após reunião mantido entre o Senhor Presidente da Câmara com o Senhor Diretor de Escolas de Ponte de Sor, foi sugerida a colocação de um (1) sinal de estacionamento proibido – C15, com um painel adicional “Dias úteis das 07H:30 às 09H:30”, situação que merece a concordância do Senhor Vice – Presidente da Câmara.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, mais concretamente a colocação um (1) sinal de estacionamento proibido – C15, com um painel adicional “Dias úteis das 07H:30 às 09H:30”; 2- Dar

a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A VISTORIA EFETUADA À HABITAÇÃO DA SENHORA ISALTINA CONCEIÇÃO N. G. MARTINS VENÂNCIO, SITA NA RUA MANUEL FONSECA, NÚMERO SEIS (6), EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da vistoria efetuada à habitação da Senhora Isaltina Conceição N. G. Martins Venâncio, sita em Rua Manuel Fonseca, número seis (6), (antigo loteamento quintinha da lua), em Montargil, para que se pudesse efetuar uma melhor avaliação sobre o muro de suporte de terras, verificou-se que de facto houve um acentuado abaixamento do pavimento (em gravilha e terra batida) no logradouro da habitação. Salienta-se que a proprietária tinha já noção da necessidade da manutenção do referido muro, tendo ainda assim sido alertada para alguns riscos que poderão advir de um desmoronamento das terras, tanto como um risco para a via pública, bem como para um eventual efeito na estrutura do edifício. Assim, e após conversa com a proprietária (tendo inclusive dito que já tinha pedido orçamentos para os quais ainda não tinha tido resposta) esta ficou com a brevidade possível de solucionar a situação, ficando assim a fiscalização de posteriormente ir verificando da atualização dos trabalhos a serem efetuados no local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, notificar a proprietária, Senhora Isaltina Conceição N. G. Martins Venâncio, do teor da referida informação e conceder-lhe um prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, para o arranjo do referido muro.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO “LARANJAL, SERRADO E TAPADINHA, EM MONTARGIL, TITULADA PELO ALVARÁ NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E QUINZE (2/2015).**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação

datada de dez (10) de março do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A situação em apreço é algo *sui generis* e incomum, na medida em que é o próprio Município que pretende alterar a licença de uma operação de loteamento particular com alvará emitido, no caso, o n.º 2/2015.-----

Com efeito, se por um lado parece óbvio que esta pretensão se enquadra no art.º 27.º, do RJUE (Dec.-Lei 555/99, de 16/12), não deixa, por outro e simultaneamente, de constituir uma operação urbanística que, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 7.º, do mesmo diploma, está isenta de controlo prévio.-----

Deste modo e ainda que não sujeita a licença administrativa, afigura-se-nos que a alteração preconizada ao loteamento não pode, conforme prescreve o n.º 7, do já citado art.º 27.º, do RJUE, deixar de dar lugar a um aditamento ao respetivo alvará, só que, dadas as circunstâncias, porventura oficioso. Mas essa é uma questão meramente procedimental, mais de índole jurídica do que propriamente urbanística.-----

Sob este último ponto de vista e tal como evidenciado na memória descritiva e justificativa do projeto em apreciação, a alteração proposta conduz inclusive a um desagravamento dos índices e parâmetros globais do loteamento, pelo que, ficando agora até ainda mais aquém do que o admitido pelo PDM em vigor e uma vez que esta nova versão continua a conformar-se com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, não oferece qualquer inconveniente sobre esse aspeto.-----

Importa contudo salientar que, seja porque a área da operação de loteamento em causa excede 4 ha (n.º 2 do aludido art.º 27.º do RJUE) ou porque se localiza em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor (n.º 5 do também já mencionado art.º 7.º, do mesmo diploma), a presente alteração à mesma terá de ser submetida a discussão pública.-----

Mais se informa que, conforme igualmente esclarece o projeto, esta alteração ao loteamento não tem qualquer repercussão nas soluções inicialmente adotadas para as respetivas redes viárias e de infraestruturas, que assim se mantêm válidas e adequadas.-

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada deliberou, aprovar a Proposta de Alteração à Licença de Operação de Loteamento indicada e submeter a mesma à discussão pública.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER METADE (½) DO LOTE NÚMERO SETE (7), DE SUA PROPRIEDADE, SITO EM VALE DE AÇÔR, À SUA COMPANHEIRA NEUZA SOFIA CORREIA NASCIMENTO / FRANCISCO JOSÉ VENCES TAPADA ALGARVIO.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de março de dois mil e dezasseis (2016), de Francisco José Vences Tapada Algarvio, residente na Rua 25 de Abril, n.º 13, em Vale de Açôr, proprietário do lote número sete, situado na Courela do Barrinho de Cima, na Freguesia de Vale de Açor e Concelho de Ponte de Sor, solicitando autorização para vender metade do lote de terreno em causa, à sua companheira Neuza Sofia Correia Nascimento, atendendo a que só assim o Banco cederá o empréstimo bancário para a construção da habitação.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de nove (9) de Março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente comprou ao Município o Lote nº 7, terreno para construção, sito na Courela do Barrinho, em Vale de Açor, para aí construir a sua habitação.-----

Na data da escritura de compra e venda, em 31/05/2012, apenas constou da mesma o seu nome, ainda que, já na altura, tivesse intenção de casar com a sua namorada, Neuza Sofia Correia Nascimento, e ambos construir a edificação para sua habitação.-----

Acontece que o casal, atualmente, ainda namorados, pretendem iniciar e concluir a habitação, cujo processo de obras corre junto da Secção de Obras Particulares com o n.º 26/2013, recorrendo a empréstimo.-----

Contudo, o Banco só celebrará o contrato de mútuo pretendido, se ambos forem proprietários do lote.-----

Para esse efeito, o requerente vem solicitar autorização para vender ½ do direito de propriedade que detém, à sua namorada, com vista a ambos serem proprietários.-----

Esta situação é uma situação específica, que não deverá obedecer às regras e penalizações impostas na escritura de compra e venda no caso de o comprador pretender vender a terceiros, na medida em que não se trata de negócio novo, nem o atual proprietário deixará de ser proprietário, apenas irá dividir a propriedade com a namorada, e futura cónjuge.--

Acresce que, em situação similar, a Câmara Municipal autorizou a compropriedade – cfr. deliberação tomada em 02/09/2009, em que foi requerente Naide Sofia Catarino Nascimento.-----

Deste modo, atentos os princípios do direito administrativo de imparcialidade, da justiça

e razoabilidade constantes dos art.º s 8.º e 9.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, consideramos não existirem entraves ao deferimento da pretensão do requerente.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, autorizar a venda de metade (1/2) do lote de terreno número sete (7), sito em Vale de Açôr, por parte do Senhor Francisco José Vences Tapada Algarvio, à sua namorada Neuza Sofia Correia Nascimento, no sentido de ambos poderem construir a sua habitação e terem acesso ao empréstimo bancário, conforme solicitado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE CINCO (5) LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL EM VALE DE AÇOR – NORMAS PARA A VENDA EM HASTA PÚBLICA.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, informando que para decisão e aprovação, remete as Normas para a Venda, através de Hasta Pública, de cinco (5) lotes de terreno, no Loteamento Municipal, em Vale de Açôr.-----

-----Em anexo, encontram-se as Normas de Venda, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar que o respetivos cinco (5) lotes, sejam alienados em Hasta Pública; 2- Aprovar as Normas de Venda de Lotes de Terreno para construção urbana, situados no Loteamento Municipal de Vale de Açôr, que se encontram em anexo; 3- Designar a data de catorze (14) de Abril de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas (14H:00), na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização da respectiva Hasta Pública; 4- Nomear a Comissão que irá proceder à realização da mencionada Hasta Pública, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Vogais Efetivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior Jurista e Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica;

Vogais Suplentes Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica e Suse Horta Barradas, Chefe de Auditoria Jurídica; 5 - Dar a devida publicidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTITUIÇÃO DA SECÇÃO DE MUNICÍPIOS “CIDADES INTELIGENTES” / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP).-----

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de um (1) de Março de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, no qual e em síntese, referem que a Secção agora criada consideram-se “interesses comuns”, o desenvolvimento de soluções urbanas inovadoras nas áreas chave de uma cidade inteligente – mobilidade, energia, ambiente, edifícios, governação, qualidade de vida, soluções que visam a reinvenção dos espaços urbanos, tornando-os mais criativos, inovadores, sustentáveis, inclusivos e participados, sendo que desejavam saber do interesse do Município de Ponte de Sor, em integrar a Secção de Municípios “Cidades Inteligentes”, devendo para o efeito, preencher a ficha em anexo e remetê-la aos Serviços da Associação, por correio eletrónico.-----

-----Também se encontra presente um outro email datado de onze (11) de dois mil e dezasseis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento que na sequência da anterior Circular n.º 17/2016, de onze (11) de Março, lembravam que caso o Município tenha interesse em integrar a Secção de Municípios “Cidades Inteligentes”, deverá manifestá-lo através do preenchimento da ficha anexa e remetê-la aos serviços da Associação de Municípios, por correio eletrónico até dezoito (18) de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a integração do Município de Ponte de Sor, na Secção de Municípios “Cidades Inteligentes”, e nesse sentido remeter a referida ficha de adesão através de correio eletrónico.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA PARTICIPAR NO DÉCIMO QUINTO (15.º) ENCONTRO INTERNACIONAL DAS CIDADES E DAS INSTITUIÇÕES DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, QUE TERÁ LUGAR EM PIRAN (ESLOVÉNIA), NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, enviando o convite ao Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, à Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e ao Senhor Vereador do Turismo, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, para participarem no décimo quinto (15.º) Encontro das Cidades e Instituições do Festival Sete Sóis Sete Luas, que terá lugar em Piran (Eslovénia), no dia vinte e dois (22) de Abril do corrente ano, das dez horas às catorze horas, na sede do Município de Piran estando prevista a participação dos representantes (Presidentes, Vereadores, Funcionários) das Cidades e Instituições de treze (13) Países diferentes, como Brasil, Cabo Verde, Croácia, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos, Portugal, Roménia e Tunísia.-----

Em anexo, encontra-se indicado detalhadamente o respetivo Programa.-----
Referem ainda que, o referido Festival Sete Sóis Sete Luas, conta com o apoio do Município de Piran, que terá todo o prazer em oferecer a hospitalidade (hotel para as noites de 21 e 22 de Abril, jantar de Quinta – Feira, dia 21 de Abril e jantar de Sexta - Feira, dia 22 de Abril), durante o período de permanência em Piran.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o referido convite e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário ou o seu representante que ele designar na altura, como seu representante, a Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e o Senhor Vereador do Turismo, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a deslocarem-se a Piran (Eslovénia), nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), para a participação no Décimo Quinto (15.º) Encontro Internacional das Cidades e das Instituições do Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Autorizar o pagamento das respetivas viagens, já que o alojamento e alimentação serão da responsabilidade do Festival Sete Sóis Sete Luas em conjunto com o Município de Piran; 3- Considerar que que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020213, com número 2006 relativo ao cabimento, a que corresponde o número sequencial 15434, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL DE TRAMAGA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA GARRAIADA, DURANTE AS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NO DIA VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte três (3) de Março de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a cedência do campo de futebol da Tramaga, para a realização de uma Garraiada, no dia vinte e cinco (25) de março do corrente ano, no âmbito das Festas Populares.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder do campo de futebol da Tramaga, para a realização de uma Garraiada, no dia vinte e cinco (25) de março do corrente ano, no âmbito das Festas Populares, por parte Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE CICLOTURISMO, DURANTE AS FESTAS POPULARES, EM TRAMAGA, NO DIA VINTE E SETE (27) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-

-----Está presente o requerimento datado de vinte três (3) de Março de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga, requerendo a cedência dos balneários do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização de uma prova de cicloturismo, no dia vinte e sete (27) de março do corrente ano, no âmbito das Festas Populares.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os balneários do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização de uma prova de cicloturismo, no dia vinte e sete (27) de março do corrente ano, no âmbito das Festas Populares, por parte Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, com sede na Rua da Cooperativa em Tramaga.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA UM (1) PROFESSOR E CINCO (5) ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAREM AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, EM LISBOA, NO ÂMBITO DA ATIVIDADE “MASTER CLASS DA FÍSICA DAS PARTÍCULAS” / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e setenta e quatro (274), datado de oito (8) de março de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o transporte para um (1) professor e cinco (5) alunos se deslocarem ao Instituto Superior Técnico, em Lisboa, no dia dezanove (19) de março de dois mil e dezasseis (2016), no âmbito da atividade “Master Class da Física das Partículas”, sendo que a partida deverá ocorrer pelas sete horas e quarenta e cinco minutos (07H:45) e o regresso pelas dezassete horas e trinta minutos (17H:30).-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de dez (10) de março do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Justo de Carvalho, informado que nesta data existe disponibilidade para se efetuar tal transporte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou em autorizar o referido transporte.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO DADOS PELA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À ORGANIZAÇÃO DA FASE FINAL DO TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES SUB -19 FEMININO DE FUTSAL, EM PONTE DE SOR / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.-

-----Está presente o ofício com a referência 5/15/397, datado de um (1) de março de dois mil e dezasseis, da Federação Portuguesa de Futebol, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente tenho o grato prazer de agradecer a V. Exa, a colaboração e apoio que nos foram concedidos na organização da Fase Final do Torneio Interassociações Sub-19 Feminino de Futsal, que contribuíram significativamente para o sucesso desportivo alcançado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO DADOS PELA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES E SUB-21 DE KARATÉ, EM

PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO KARATÉ.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de março de dois mil e dezasseis, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente vimos agradecer a V. Exa, a colaboração prestada na organização dos Campeonatos Nacionais de Seniores e Sub-21 da Federação Nacional de Karaté, que decorreram ao longo dos passados dias cinco (5) e seis (6) de março de dois mil e dezasseis, no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor. De acordo com as indicações transmitidas pelos responsáveis dos diferentes departamentos da Federação presentes, assim como da parte dos treinadores e atletas, ambas as provas foram um verdadeiro sucesso, contribuindo assim para dignificar a Modalidade e simultaneamente o nome de Ponte de Sor. Gratos pelo apoio, sem o qual não seria possível a organização dos referidos Campeonatos.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ENCONTRO DE ORQUESTRAS NO ÂMBITO DO TRIGÉSIMO QUINTO (35.º) ANIVERSÁRIO DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos responsáveis da Orquestra, Senhores Pedro Pereira e Ricardo Miguel, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após vários encontros nas atividades da Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre e por sugestão do Senhor Presidente da Direção, o Professor Miguel Batista, vem solicitar que os Coordenadores da FIJUNA e Monitores desta Escola de Música, organizem um Encontro de Orquestras na nossa cidade, no presente ano, facto que será de todo impossível de realizar, caso o Município de Ponte de Sor não colabore nas despesas que daí poderão surgir. Em virtude de a Orquestra Ligeira do Município de Ponte de Sor, comemorar no próximo dia um (1) de Junho de dois mil e dezasseis (2016), trinta e cinco anos de existência, sugeria realizar um espetáculo para o aniversário da Orquestra, em que reuniríamos as Orquestras convidadas, incluindo a nossa. Teríamos como Programa, as atuações no Anfiteatro da Zona Ribeirinha, da Orquestra Ligeira de Ponte de Sor, a Orquestra Ligeira de Santo Amaro e a Orquestra Ligeira de Seia, no período da tarde e após refeição / almoço. O transporte ficava a cargo de cada Orquestra

participante, sendo que ficava ao encargo do Município de Ponte de Sor, as refeições para os músicos e todo o staff das três Orquestras. Sugiro o dia quatro (4) de junho de dois mil e dezasseis (2016).>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dois (2) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que a Orquestra Ligeira de Ponte de Sor comemora o seu 35.º aniversário, considero a organização de um espetáculo na Zona Ribeirinha, juntamente com a Orquestra de Santo Amaro e a Orquestra da FIJUNA, uma excelente iniciativa, pois brindarão a população do nosso Concelho com um serão musical, que será certamente do agrado de todos. As despesas implicadas serão apenas as refeições dos intervenientes num total de novecentos euros (900,00 €).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a realização do evento em causa; 2- - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 2090 e o número sequencial 15504, conforme documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS À REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível a atribuição de um subsídio extra para pagamento de despesas no valor de 322,63 €. A quantia indicada é referente a reparações de equipamentos, nomeadamente uma máquina de lavar roupa e uma máquina de lavar loiça (duas faturas em anexo). A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos, no que diz respeito às despesas fixas, no entanto, surgem despesas extras necessárias que oscilam a vertente financeira e como tal agradecemos a melhor atenção para este assunto, ficando à disposição para qualquer informação adicional.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar à atribuição de um subsídio pontual, no valor de trezentos e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos (322,63 €), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face à reparação de equipamentos, nomeadamente uma máquina de lavar roupa e uma máquina de lavar loiça (conforme faturas em anexo); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 2091 o número sequencial 15505, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROJETO “PARA TI SE NÃO FALTARES” – VI ENCONTRO DE FUTSAL – TRINTA E UM (31) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), EM PONTE DE SOR / FUNDAÇÃO BENFICA.**-----

-----Está presente o ofício da Fundação Benfica, solicitando a realização do VI Encontro de Futsal, integrado no Projeto “Para Ti Se não faltares”, no dia trinta e um (31) de Março do corrente ano, com a presença de duzentos e sessenta (260) beneficiários, do mesmo modo a disponibilização dos Pavilhões Gimnodesportivos, assim como toda logística indicada no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através da parceria existente entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação Benfica, no âmbito do projeto socioeducativo “**Para ti se não Faltares**”, veio uma vez mais a Fundação Benfica solicitar a realização do **VI Encontro de Futsal** em Ponte de Sor.-----

O referido encontro tem data agendada para o próximo **dia 31 de março 2016**, coincidindo assim, com o período de interrupção letiva (férias da páscoa), e deverá ter lugar entre as 9H:30M e as 17H:30M.-----

Este torneio contará com a presença de cerca de 260 beneficiários, provenientes dos vários projetos que estão a decorrer no momento a nível nacional: Escola de Marvila (Lisboa), Escola Damião de Gois (Lisboa), Escola São Domingos de Benfica (Lisboa), Escola Prof. Delfim Santos (Setúbal), Escola da Bela Vista (Setúbal), Escola de Paranhos (Porto) e as Escolas Secundária, João Pedro de Andrade e Básica de Montargil (Ponte de Sor).-----

Neste contexto, a Fundação Benfica solicita a colaboração na organização e logística para

levar a cabo a concretização deste evento, nomeadamente, ao nível de cedência do Pavilhão Municipal, do Pavilhão Gimnodesportivo, dum sistema de som com micro no Pavilhão Gimnodesportivo, para utilização da festa de entrega de prémios, e também no transporte para a deslocação dos nossos alunos da Escola Básica de Montargil.-----

Ainda, e conforme já articulado anteriormente, solicitam a colaboração do Município para a presença no evento de 10 voluntários vigilantes, para acompanhamento e apoio dos grupos vindos de fora durante o torneio.-----

Estima-se a necessidade de fornecer 330 refeições (almoços e lanches) a todos os participantes do evento (alunos, treinadores, voluntários e pessoal técnico). Será o Agrupamento de Escolas, parceiro neste projeto, a fornecer a referidas refeições no refeitório da Escola Secundária e serão custeadas pela Fundação Benfica.-----

De salientar, que a realização do torneio não acarretará quaisquer custos financeiros para o Município, sendo os custos inerentes à organização da inteira responsabilidade da Fundação Benfica.-----

Para a cerimónia de entrega de prémios e festejos de encerramento do torneio, solicita-se a presença do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, bem como do Senho Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves e da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins.-----

-----É tudo o que me cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou aprovar a realização do VI Encontro de Futsal, em Ponte de Sor, por parte da Fundação Benfica, com a disponibilização de toda a logística indicada e solicitada.**-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PATRULHAMENTO NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de março de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, enviando as alterações propostas à Minuta do Protocolo mencionado em título.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de março do corrente

ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço e Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que as alterações propostas são meramente formais, e a alteração proposta para a primeira cláusula também acaba por não alterar substancialmente o protocolo, na medida em que não estando previsto o pagamento de qualquer contrapartida por parte da Guarda Nacional Republicana, e logo decorrente que a cedência é a título gratuito, somos de opinião que não existe qualquer objeção à aceitação das alterações propostas.>>.

-----Encontra-se também presente o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Guarda Nacional Republicana, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Guarda Nacional Republicana, para a cedência a título gratuito das bicicletas, destinadas ao patrulhamento do Concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**BOLSAS DE ESTUDO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).**

-----Está presente a informação datada de oito (8) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo, composto pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Sanganha e Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do executivo camarário realizada no do dia dezassete (17) de dezembro do ano findo, foi aprovada a informação relativa à atribuição das bolsas de estudo para o corrente ano.

-----Foi ainda aprovada a proposta de reposicionamento no escalão imediatamente inferior dos candidatos que possuíssem bolsa de estudo da DGES - Direção Geral do Ensino Superior, com valores superiores a 1.068,00 €, pelo que à semelhança de anteriores informações, levamos ao conhecimento de V. Exa., dos alunos que neste momento nos remeteram documento dando conhecimento do valor da bolsa, salientando que relativamente aos mesmos não houve qualquer alteração ao valor da bolsa municipal:-

Identificação do Bolseiro	Bolsa da DGES	Bolsa do Município	Reposicionamento
Andreza da Costa Silva	2.117,00 €	150 €	150 €
Tiago José Vital Oliveira	1.774,00 €	150 €	150 €

É quanto nos cumpre informar.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo júri do Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo, deliberou, concordar com a mesma e que o Serviços procedam de acordo com o informado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE RECEÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL E OFERTA DE ALGUNS ÍMANES, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DE DUAS ESCOLAS FRANCESAS, NO ÂMBITO DO PROJETO I.M.A.G.I.N.E., DO PROGRAMA ERASMUS+ / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de um (1) Março de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na semana de três (3) a nove (9) de abril, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, será visitado por um grupo de dezanove (19) alunos e cinco (5) professores, de duas Escolas Francesas de La Rochelle e Saint-Jean d'Angély, no âmbito do Projeto I.M.A.G.I.N.E., do Programa ERASMUS+, no qual o nosso Agrupamento faz parte, bem como outras oito escolas europeias. Durante a semana, estão agendadas várias atividades por toda a cidade e gostaríamos de começar, logo no primeiro dia, quatro (4) de abril, segunda – feira, por apresentar os nosso visitantes ao Senhor Presidente da Câmara, pelo que solicitamos uma receção na Câmara Municipal, pelas quinze horas (15H:00), seguindo-se a inauguração duma Exposição de Fotografia (das várias cidades envolvidas no projeto) a ter lugar no Centro de Artes e Cultura. Com a finalidade da participação destes alunos e professores numa atividade prática no laboratório FABLAB, no C.A.C., gostaríamos de solicitar a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com a oferta de uns ímanes em cortiça para todos os visitantes, elaborados pelos próprios, bem como uma placa alusiva ao encontro na nossa cidade para cada escola. Estes dois grupos serão, ainda, acompanhados por alguns e três professores portugueses.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero muito importante o intercâmbio que, através do Programa Erasmus+, se estabelece com outros alunos e professoras europeus promovendo a troca de experiências não só colocadas, mas também culturais. Assim, considero que o Município deverá apoiar o Programa I.M.A.G.I.N.E. atendendo aos pedidos solicitados, a saber: a) Receção dos visitantes na sala de sessões, no dia quatro (4) de Abril, às quinze horas (15H:00); b) Disponibilizar um (1) espaço no Centro de Artes e Cultura para uma exposição da fotografia do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito deste projeto; c) Visitar o FABLAB, com o objetivo de conhecer o trabalho que aqui se realiza, assistindo à planificação, execução e conclusão de pequenos ímanes que depois serão ofertados aos visitantes.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Disponibilizar um (1) espaço no Centro de Artes e Cultura para uma exposição da fotografia do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito deste projeto e visitar o FABLAB, com o objetivo de conhecer o trabalho que aqui se realiza, assistindo à planificação, execução e conclusão de pequenos ímanes que depois serão ofertados aos visitantes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LIVRO DICIONÁRIO ILUSTRADO DA CORTIÇA.-----

-----Está presente a proposta datada de sete (7) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da política desenhada por este Executivo, na promoção das principais atividades económicas do Concelho de Ponte de Sor, entre as quais se encontra o Sector da Cortiça, o apoio e aquisição de espaço no Dicionário Ilustrado da Cortiça, parece-nos que se insere perfeitamente nesta lógica. Neste sentido, para além da presença do logotipo do Município de Ponte de Sor na publicação e em todo o material de

divulgação do Dicionário, foi-nos dada possibilidade de produção de três entradas, com as seguintes temáticas: - História do sector corticeiro em Ponte de Sor; - O património natural de montado de sobro no Concelho de Ponte de Sor; - Maior mosaico do mundo em rolhas de cortiça. Desta forma, abarcam-se todas as atividades que, em torno do montado de sobro e da cortiça, são desenvolvidas em Ponte de Sor, existindo ainda a oportunidade de divulgar alguns dos pontos de interesse turístico-cultural em torno desta temática. Por outro lado, a obra chegará às bibliotecas de todos os membros integrantes da Retecork, das Universidades e Centros de Investigação Ibéricos que têm vindo a trabalhar sobre o montado de sobro e a cortiça, estando previstas sessões de lançamento da mesma em algumas das instituições referidas. Por último, a qualidade científica do autor, Ignacio Garcia Pereda, é inquestionável, contando com seis (6) livros publicados sobre esta temática, em três (3) línguas diferentes (Português, Castelhana e Francês) e com vários artigos científicos publicados em revistas internacionais sujeitas a arbitragem científica. Consideramos que o apoio a este projeto reforçará a afirmação do Município de Ponte de Sor, enquanto um dos principais locais de produção e transformação de cortiça no mundo. Assim, propõe-se o apoio financeiro com o contributo monetário de 2.010,00 € (Patrocinador de Ouro), o que, para além das condições acima expostas, nos permitirá receber duzentos (200) exemplares do Dicionário Ilustrado de Cortiça. À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, relativa ao Projeto do Livro Dicionário Ilustrado da Cortiça, no valor de dois mil e dez euros (2.010,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1826 o número sequencial 15310, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE, DURANTE A PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS, EM PONTE DE SOR / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS.

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de março de dois mil e dezasseis (2016), da Paróquia de S. Francisco de Assis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir

se transcreve na íntegra: << Todos os anos, a Paróquia de São Francisco de Assis de Ponte de Sor, mantém a tradição de promover a Procissão do Senhor dos Passos, no Domingo de Ramos. Este ano tal evento ocorre a vinte (20) de Março. Para abrilhantar este momento solene solicitamos a participação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense. Para o efeito, pedimos à mesma entidade um orçamento para a sua presença neste evento. O montante apresentado cifra-se no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros). Informamos que foi pedido à Junta de Freguesia de Galveias, o transporte para a deslocação da Banda Filarmónica. Uma vez mais, e a exemplo dos anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, solicita a V. Exa., a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para esta despesa concreta. Anexamos cópia do orçamento apresentado pela Banda da Sociedade Filarmónica Galveense.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), para poder fazer face às despesas com a atuação da Banda Filarmónica Galveense, no dia vinte (20) de Março do corrente ano, por ocasião da Procissão do Senhor dos Paços, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1907 e o número sequencial 15380, conforme consta no documento anexo.-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FINAIS DA SUPERTAÇA FEMININA DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE JUVENIS, JUNIORES E SENIORES / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.---

-----Está presente o email datado de dez (10) de março de dois mil e dezasseis (2016) da Associação de Futebol de Portalegre, dando conhecimento que as Finais da Supertaça de Futsal Feminino, nas categorias de Juvenis, Juniores e Seniores, irão ser realizadas em Ponte de Sor, no dia doze (12) de março do corrente ano, solicitando por isso um apoio monetário no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), para fazer face aos encargos decorrentes da organização.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dez (10) de Março do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Trata-se de mais um

evento, neste caso três eventos num só dia, atribuídos ao Município, que traz à cidade meia centena de praticantes. Julgo que o custo / benefício é justificável, pelo que deveríamos apoiar e receber mais esta iniciativa da Associação de Futebol de Portalegre, que são as Finais da Supertaça de Futsal, juvenis, juniores e seniores, femininos. Acresce que em duas destas finais, marcarão presença equipas do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, facto que julgo relevante e revelador da aposta ganha no desporto concelhio.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistir em autorizar a realização do evento e atribuir um apoio monetário, no valor de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), à Associação de Futebol de Portalegre, para fazer face às despesas com a organização do referido evento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1906 e o número sequencial 15379, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS CIRCUITOS ESPECIAIS, RELATIVO AO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que o Ajuste Direto número A-6/2016, referenciado em título ficou deserto por não ter sido apresentada qualquer proposta.-----

Por forma a resolver a situação dos alunos que continuam a necessitar do transporte para frequentar a escola para o próximo ano letivo, propõe-se que sejam novamente contactados os respetivos encarregados de educação, bem como, a Associação Comunitária e Recreativa Valdoarquense, para aferir da sua disponibilidade para concretizarem o referido transporte nos moldes e condições do ano letivo anterior.-----

Relativamente aos alunos de Vale Barrocas, contactar a Senhor Mariana Reis Rosado, aos alunos do Paul e Vale Vilão, contactar o Senhor António José Mendes da Conceição e os restantes alunos, a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

eixamos à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, que os Serviços contactem os respetivos Encarregados de Educação, bem como, a Associação Comunitária e Recreativa Valdoarquense, para aferir da sua disponibilidade para concretizarem o referido transporte nos moldes e condições do ano letivo anterior, sendo que relativamente aos alunos de Vale Barrocas, deve ser contactada a Senhor Mariana Reis Rosado, aos alunos do Paul e Vale Vilão, deve ser contactado o Senhor António José Mendes da Conceição e os restantes alunos, deve ser contactada a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO, PARA A ELABORAÇÃO DE UM CATÁLOGO / LIVRO BILINGUE PARA A MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO GABINETE DE CURIOSIDADES PATENTE NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, O QUAL SERÁ INTEGRADO NUMA COLEÇÃO QUE AGREGA UM CONJUNTO NOTÁVEL DE MUSEUS E INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS, BRASILEIRAS E ESPANHOLAS / FUNDAÇÃO DAS CASA DE FRONTEIRA E ALORNA.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016) da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, sobre o assunto mencionado em título, e solicitando por isso um apoio monetário no valor de mil e quinhentos euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor (1.500,00 € + IVA), para fazer face aos encargos decorrentes de tal publicação que é um projeto meritório e relevante.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de março do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A realização de um catálogo bilingue da Exposição Gabinete de Curiosidades Rui Macedo, patente na sala um, do Centro de Artes e Cultura, será uma excelente forma de documentar o trabalho apresentado ao público que foi pensado e executado para este espaço específico. Acresce que integrará uma coleção de catálogos deste artista em alguns espaços com características arquitetónicas específicas (uma galeria, um museu, um convento).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, deliberou: 1-

Aprovar a participação na realização de um catálogo / livro bilingue, sobre o assunto mencionado no ofício da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, com o respetivo apoio monetário de mil e quinhentos euros mais IVA (1.500,00 € + IVA); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 1820 e o número sequencial 15305, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA CRISTINA ALVES TRIGUEIRO.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Paula Cristina Alves Trigueiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Cristina Alves Trigueiro, residente na Avenida do Colégio, n.º 15, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de mobiliário e equipamento doméstico variado, nomeadamente um fogão uma cama, um roupeiro de duas (2) portas, um armário de cozinha, uma mesa e oito (8) cadeiras.-----**

O agregado familiar é composto apenas pela requerente que é solteira.-----

Apurados os seus rendimentos tendo por base o extrato de remunerações emitido pelo Instituto de Segurança Social, verificou-se que em dois mil e quinze (2015) os mesmos foram de **180,90 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Em dezembro de dois mil e quinze (2015) a requerente integrou um Programa Ocupacional no Município cujo término será a oito (8) de agosto, auferindo um vencimento de **504,62 €** (recibo de vencimento de janeiro de 2016). Até 31 de janeiro do corrente ano usufruiu ainda de cantina social. Não obstante o rendimento da requerente neste momento ser superior ao estipulado no Regulamento em questão, a habitação onde reside é alugada pelo valor mensal de **220,00 €**, pelo que ficará com cerca de **284,62 €**, com os quais terá que pagar água, eletricidade, gás e alimentos.-----

Relativamente ao equipamento solicitado, no momento da visita domiciliária existia um **fogão** bastante velho que lhe foi emprestado por uma vizinha, existindo no processo declaração emitida pela referida vizinha referindo a necessidade do mesmo, pelo que propomos a sua cedência.-----

No que respeita ao mobiliário pedido, **cama, roupeiro, armário de cozinha, mesa de cozinha e cadeiras**, no momento da visita verificou-se que nos dois quartos existentes na habitação, ambos possuíam roupeiro embutido na parede, pelo que consideramos que não devemos atender ao pedido da requerente no que respeita a este mobiliário. Relativamente à mobília para a cozinha verificou-se a existência da mesma, contudo era bastante velha e degradada, para além de que foi emprestada pela vizinha acima referida que lhe solicitou a devolução da mesma.-----

Considerando que o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza estipula no seu Capítulo III, artigo 8.º, n.º 5, que os apoios concedidos no âmbito do **mobiliário considerado essencial terão como valores 750,00 €, não podendo exceder os 800,00 €**, propomos a cedência de uma **cama individual, com o respetivo estrado e colchão** bem como uma **mesa de cozinha e 4 cadeiras**, mobiliário que consideramos prioritários para o bem-estar da requerente, indeferindo o pedido de cedência do armário de cozinha e roupeiro por ultrapassar os valores fixados.-----

Face ao acima exposto, colocamos à consideração superior o deferimento da cedência dos equipamentos indicados.-----

É quanto cumpre informar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alves Trigueiro, e nesse sentido, ceder um fogão, uma cama individual com o respetivo estrado e colchão, uma mesa de cozinha e quatro (4) cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO / ALICE IRENE MADEIRA RAMOS ALVES CATARINO.-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de quatro (4) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Alice Irene

Ramos Alves Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves Catarino, residente na Travessa Damião de Góis, n.º 1 – 2.º Direito, 7400-284 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **a cedência de um roupeiro de duas portas.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e os dois filhos menores.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **88,97 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **160,11 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 30 anos e está desempregada. Esteve integrada num Programa Ocupacional, no Município, até ao dia quatro (4) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016).-----

O marido tem 36 anos, é reformado por invalidez, e recebe uma pensão de **237,33 €**.-----

Depois do fim do Programa Ocupacional, o agregado familiar requereu o Rendimento Social de Inserção, o qual foi deferido com uma prestação mensal de **118,55 €**.-----

Tendo em conta o exposto, o pedido de cedência de um (1) roupeiro de duas portas, poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves Catarino, e autorizar a cedência de um (1) roupeiro de duas portas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AJUDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA DE JESUS BRANCO TOMÉ GUERRA.**-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de nove (9) de março de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 35-2.º Andar, em Ponte de Sor, 7400-281 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município

para o **pagamento da renda da casa referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezasseis (2016, cujo valor mensal é de 325,00 €.**-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela Munícipe e por dois filhos menores.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **66,66 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **160,49 €**, sendo que estes valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.---

A Munícipe tem 39 anos e está desempregada. Até agosto de dois mil e quinze (2015), foi empresária em nome individual, e explorava uma loja de produtos de artesanato feitos à mão, contudo, como as despesas eram superiores às receitas, teve que fechar a atividade. Em novembro e dezembro, conseguiu arranjar trabalho, afazer quatro (4) horas diárias, numa fábrica de confeções, onde ganhava **252,50 €**, por mês. Desde janeiro de dois mil e dezasseis (2016), que não tem trabalho.-----

Os rendimentos atuais do agregado familiar, são resultantes de duas pensões de alimentos, no valor de **200,00 €**.-----

Requereram o Rendimento Social de Inserção no dia 02/02/2016, tendo o seu pedido sido indeferido.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com a alínea c) do n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Pagamento de renda da casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €” e também de acordo com o n.º 8 “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior poderão prolongar-se até três (3) meses (...)”, o pedido de ajuda da Munícipe poderá ser apoiado no que diz respeito ao pagamento da renda dos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezasseis (2016), até ao limite máximo de 250,00 €.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

Face ao acima exposto e atendendo a que a requerente cumpre os requisitos estipulados no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior o deferimento do pedido. É quanto me cumpre informar.-----

-----Em anexo: Caracterização social do agregado familiar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra, e autorizar o pagamento da renda da casa referente aos meses**

de janeiro, fevereiro e março do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número sequencial 15376, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA RUTE RODRIGUES BILÉU.**-----

-----Está presente a informação com o número quinze (15), datada de nove (9) de março de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Rute Rodrigues Biléu, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Rute Rodrigues Biléu**, residente no Largo 25 de Abril n.º 26, Bloco B, 7400-228 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da eletricidade (61,82 €), da água (11,50 €) e do gás (110,57 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelo filho.- O rendimento *per capita* deste agregado familiar relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **0,00 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **243,88 €**, sendo que estes valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 44 anos e está desempregada e esteve integrada num Programa Ocupacional no Município até ao dia quatro (4) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia um salário de **419,22 €**, acrescido do subsídio de alimentação.-----

O agregado familiar requereu o Rendimento Social de Inserção, no dia 01/02/2016, estando o processo em análise.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: b) “Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 €, por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar”, o pedido de ajuda da Munícipe poderá ser apoiado no que diz respeito à eletricidade em (50,00 €), no que diz respeito ao gás (50,00 €) e

relativamente à água em (4,25 €) referente a 10 m3 de água (5m3x2) membros do agregado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Rute Rodrigues Biléu, mais concretamente no que se refere pagamento eletricidade em (50,00 €), no que diz respeito ao gás (50,00 €) e relativamente à água em (4,25 €) referente a 10 m3 de água (5m3x2) membros do agregado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número sequencial 15377, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE SETE (7) LUMINÁRIAS, NA ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR, EM VALE DE AÇÔR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 6/16/DRCT, datada de um (1) de março de dois mil e dezasseis, pela qual remete Orçamento para a colocação de sete (7) luminárias, na Zona Industrial de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, orçamento esse, no valor total de cento e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos (125,36 €), já com IVA incluído, a suportar pela Autarquia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, que inclui a colocação de sete (7) luminárias de ligação de rede de iluminação, a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de cento e vinte e cinco euros e trinta e seis cêntimos (125,36 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 1823 e o número sequencial 15307, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM

BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE UMA (1) LUMINÁRIA, NA RUA DE S. VICENTE - TOM, EM LONGOMEL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 7/16/DRCT, datada de um (1) de março de dois mil e dezasseis, pela qual remete Orçamento para a colocação de uma (1) luminária, na Zona, em Vale de Açôr, orçamento esse, no valor total de dezasseis euros e três cêntimos (16,03 €), já com IVA incluído, a suportar pela Autarquia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, que inclui a colocação de uma (1) luminária de ligação de rede de iluminação, a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de dezasseis euros e três cêntimos (16,03 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento o número 1824 e o número sequencial 15308, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**EMPREITADA DE NINHO DE EMPRESAS – FASE 2 – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezasseis reuniram os senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listagens de erros e omissões apresentadas pelas empresas J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda.; Novagente - Empreitadas, S.A.; A Encosta - Construções, S.A.; Agrocinco - Construções, S.A.; Lena Engenharia e Construções, S.A., as quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente J. C. Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda., esclarece o júri o seguinte:-----

Encontra-se omissa no mapa de quantidades o artigo 10.4.2 “PI3 com 7,21m²” com a

quantidade de 1,00 unidade;-----

- No artigo 10.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 8,00 unidades;-----

- No artigo 16.2.4.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 150,00 unidades;-----

No artigo 16.5.2.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, nem a apresentada pelo concorrente, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 680,00 m.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente Novagente - Empreitadas, S.A., esclarece o júri o seguinte:-----

- No artigo 10.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 8,00 unidades.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente A Encosta - Construções, S.A., esclarece o júri o seguinte:-----

- Encontra-se omissa no mapa de quantidades o artigo 5.1.1.10 “IPE 360” com a quantidade de 799,40 kg;-----

- No artigo 5.1.1.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 25.561,46 kg;-----

- No artigo 5.1.2.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 26.373,28 kg;-----

- No artigo 9.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 736,48 m²;-----

- No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas na listagem de erros e omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente Agrocinco - Construções, S.A., esclarece o júri o seguinte:-----

- As demolições a executar encontram-se devidamente explicitadas no mapa de quantidades em conjunto com as respetivas peças desenhadas;-----

- No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas na listagem de erros e omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente Lena Engenharia e Construções, S.A., esclarece o júri o seguinte:-----

- Todas as peças desenhadas incluem a identificação do local, do edifício e respetiva ampliação, cotas topográficas atuais e futuras, bem como todas as infraestruturas necessárias à execução da obra;-----
- No artigo 3.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 660,64 m³;-----
- No artigo 5.1.1.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 25.561,46 kg;-----
- No artigo 5.1.2.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 26.373,28 kg;-----
- No artigo 9.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 65,24 m²;-----
- No artigo 9.7 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 411,67 m²;-----
- No artigo 9.8 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 1.070,93 m²;-----
- O artigo 9.9 encontra-se contabilizado no artigo 9.7, pelo que se junta a peça desenhada n.º A07 devidamente retificada, pelo que a quantidade neste artigo é nula;-----
- No artigo 10.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 8,00 unidades;-----
- No artigo 12.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 249,10 metros, sendo que o artigo se encontra duplicado pelo 13.3.2 pelo que a quantidade neste artigo é nula;-----
- No artigo 13.1.2.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 8,00 unidades;-----
- No artigo 13.2.2.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 2,00 unidades;-----
- No artigo 13.3.1.2.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 38,69 metros;-----
- No artigo 13.3.1.2.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser nulo, tendo em consideração que a mesma não existe;-----
- No artigo 13.3.1.2.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 32,05 metros;-----
- No artigo 13.3.1.2.4 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo

que o valor a considerar neste artigo deve ser 115,89 metros;-----

No artigo 13.3.1.2.5 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 42,65 metros;-----

No artigo 13.3.1.2.6 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 30,71 metros;-----

No artigo 13.3.1.3.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 134,70 metros;-----

- No artigo 13.3.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 8 unidades;-----

- Encontra-se omissa no mapa de quantidades o artigo 13.3.10 “Execução de caixas de visita quadradas em betão pré-fabricado ou betão armado, com 0,60x0,60m, equipadas com tampa rebaixada, com uma câmara de retenção no mínimo de 0,20m para depósito de poeiras e areias, conforme projeto e desenhos de pormenor, incluindo caleiras, quedas, ligações e todos trabalhos complementares, bem como escavação, movimento de terras e transporte de materiais sobrantes a vazadouro autorizado.” com a quantidade de 8,00 unidades;-----

- No artigo 13.3.13 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 2,00 unidades;-----

Encontra-se omissa no mapa de quantidades o artigo 17.3.1.8 “Tipo S4” com a quantidade de 8,00 unidades, sendo que essa quantidade se encontrava contabilizada no artigo 17.3.1.3 passando este artigo a ter a quantidade de 16,00 unidades;-----

- No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas na listagem de erros e omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Na análise efetuada às listas de erros e omissões, foram verificadas incorreções nas peças desenhadas da drenagem das águas pluviais, pelo que se juntam as peças retificadas. Nessa conformidade, verificaram-se alterações ao mapa de quantidades:-----

No artigo 13.3.4 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 20 unidades.-----

Assim e de forma resumida o júri, esclarece que apenas são considerados erros e omissões do mapa de quantidades patenteadas a concurso, os seguintes artigos, que passarão a ter as seguintes descrições/quantidades:-----

- No artigo 3.1 a quantidade é 660,64 m³;-----

- No artigo 5.1.1.1 a quantidade é 25.561,46 kg;-----

- Omisso no mapa de quantidades o artigo 5.1.1.10 “IPE 360” com a quantidade de 799,40 kg;-----
- No artigo 5.1.2.2 a quantidade é 26.373,28 kg;-----
- No artigo 9.1 a quantidade é 736,48 m²;-----
- No artigo 9.5 a quantidade é 65,24 m²;-----
- No artigo 9.7 a quantidade é 411,67 m²;-----
- No artigo 9.8 a quantidade é 1.070,93 m²;-----
- No artigo 9.9 a quantidade é nula;-----
- Omisso no mapa de quantidades o artigo 10.4.2 “PI3 com 7,21m²” com a quantidade de 1,00 unidade;-----
- No artigo 10.5 a quantidade é 8,00 unidades;-----
- No artigo 12.2 a quantidade é 249,10 metros, sendo que o artigo se encontra duplicado pelo 13.3.2 pelo que a quantidade neste artigo é nula;-----
- No artigo 13.1.2.3 a quantidade é 8,00 unidades;-----
- No artigo 13.2.2.5 a quantidade é 2,00 unidades;-----
- No artigo 13.3.1.2.1 a quantidade é 38,69 metros;-----
- No artigo 13.3.1.2.2 a quantidade é nula;-----
- No artigo 13.3.1.2.3 a quantidade é 32,05 metros;-----
- No artigo 13.3.1.2.4 a quantidade é 115,89 metros;-----
- No artigo 13.3.1.2.5 a quantidade é 42,65 metros;-----
- No artigo 13.3.1.2.6 a quantidade é 30,71 metros;-----
- No artigo 13.3.1.3.2 a quantidade é 134,70 metros;-----
- No artigo 13.3.3 a quantidade é 8 unidades;-----
- No artigo 13.3.4 a quantidade é 20 unidades;-----
- Omisso no mapa de quantidades o artigo 13.3.10 “Execução de caixas de visita quadradas em betão pré-fabricado ou betão armado, com 0,60x0,60m, equipadas com tampa rebaixada, com uma câmara de retenção no mínimo de 0,20m para depósito de poeiras e areias, conforme projeto e desenhos de pormenor, incluindo caleiras, quedas, ligações e todos trabalhos complementares, bem como escavação, movimento de terras e transporte de materiais sobrantes a vazadouro autorizado.” com a quantidade de 8,00 unidades;-----
- No artigo 13.3.13 a quantidade é 2,00 unidades;-----
- No artigo 16.2.4.1 a quantidade é 150,00 unidades;-----
- No artigo 16.5.2.1 a quantidade é 680,00 metros;-----

- Omitido no mapa de quantidades o artigo 17.3.1.8 “Tipo S4” com a quantidade de 8,00 unidades, sendo que essa quantidade se encontrava contabilizada no artigo 17.3.1.3 passando este artigo a ter a quantidade de 16,00 unidades.-----
Nesta conformidade, serão efetuadas as devidas retificações ao mapa de quantidades.----
Em análise aos documentos colocados a concurso, e para que não existam qualquer tipo de dúvidas, procede-se aos respetivos esclarecimentos:-----
- O projeto e processo referente à presente empreitada foram elaborados em conformidade com o artigo 43.º do CCP e com a Portaria n.º 701-H/2008 e demais normas legais em vigor;-----
- Em toda e qualquer referência a marca, dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-
O projeto de estabilidade teve em consideração o tipo de solos característicos da zona, pelo que por este motivo o estudo geotécnico não integra o projeto de execução;-----
- Toda a informação necessária disponível para efeitos de realização do projeto foi considerada e direta ou indiretamente integra o projeto de execução;-----
- As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento;-----
- Independentemente de constituírem ou não artigo próprio, o empreiteiro deverá realizar todos os trabalhos previstos no artigo 350.º do CCP.-----
Conforme determina o n.º 3 do artigo 61.º, cumulativamente com o artigo 64.º, do CCP, a apresentação da lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar. Considerando que a data da publicação da decisão do júri ultrapassa o termo do 5/6 (7 de março de 2016), será estabelecida nova data para apresentação de propostas.-----
A nova data de apresentação de propostas será publicada nos termos do artigo 64.º do CCP, nessa sequência será definida nova data limite para apresentação e abertura de propostas.-----
Depois de aprovada pelo órgão competente, a presente decisão deve ser publicada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----
As deliberações que o presente relatório explícita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de dar conhecimento aos interessados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE GÁS (2,5 M3) PARA ABASTECIMENTO DOS HANGARES NÚMEROS SEIS (6), SETE E OITO (8), NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / SOR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela SOR AIR - Sociedade de Aeronáutica, S.A., o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, no âmbito do previsto na cláusula 16.^a (Obras), do Contrato de Concessão de três (3) Hangares, sitos no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, realizada em dez (10) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), solicitar autorização para iniciar o processo de licenciamento de reservatório de gás enterrado, com 2,5 m3, de capacidade, para abastecimento, aos Hangares números seis (6), sete (7) e oito (8), e a localizar em frente ao Hangar número oito (8), conforme desenho de pormenor em anexo.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de março do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Projetos, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dever-se-á autorizar a implantação e o início do processo de licenciamento, do depósito de gás no local representado na planta em anexo. A área a ocupar será cerca de 10 m2.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Empresa e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a implantação e o início do processo de licenciamento, do depósito de gás no local representado na planta em anexo. A área a ocupar será cerca de 10 m2. ---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DEPÓSITO DE GÁS (11,1 M³) PARA ABASTECIMENTO DO CAMPUS, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / G4U.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Março de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela G4U., o qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Venho por este meio, no âmbito do previsto no número três (3), da cláusula Quarta (4.^a), do Contrato de Concessão de Exploração do Campus Tecnológico, sito no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, realizado em seis (6) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016), solicitar autorização para iniciar o processo de licenciamento de reservatório de gás enterrado, com 11,1 m³, de capacidade, para abastecimento, ao Edifício do Campus, a localizar junto da rede de vedação, conforme desenho de pormenor em anexo.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de março do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Projetos, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dever-se-á autorizar a implantação do depósito de gás no local representado na planta em anexo. A área a ocupar será cerca de 36 m². Dever-se-á também autorizar o início do processo de licenciamento.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Empresa e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a implantação e o início do processo de licenciamento, do depósito de gás no local representado na planta em anexo. A área a ocupar será cerca de 36 m².** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação da informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Projetos, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a dinamizar a oferta cultural e turística de Montargil, não descurando a necessidade imperiosa de reabilitação do património construído, propõe-se uma intervenção de reabilitação e ampliação para o antigo Edifício da Casa do Povo de Montargil, dotando-o de condições e valências que permitirão a sua transformação num Centro Cultural. Para o efeito propõe-se a realização de uma intervenção em conformidade com o projeto de execução em anexo. Não existindo no Município meios técnicos e materiais que permitam a realização dessa obra, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30/Dez, que altera o artigo 127.º do CCP, a abertura de um procedimento com vista à execução da empreitada.-----

Tendo em consideração o valor estimado da despesa – 698.788,00 € + IVA, propõe-se a

realização de um Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do art. 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro. Para os devidos efeitos, anexa-se a respetiva estimativa orçamental, o Anúncio, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, cuja aprovação e decisão de abertura do procedimento se submetem à consideração superior.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri, propondo-se:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais.-----

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior.-----

De forma a acompanhar a execução da empreitada, propõe-se a nomeação da equipa de fiscalização, composta pelos técnicos Miguel Ministro e Sandra Catarino.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Anúncio, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, relativo ao Concurso Público relativo à Empreitada do Centro Cultural de Montargil; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual será constituído pelos seguintes membros Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo; - Primeiro Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); - Segundo (2.º) Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----
Vogais Suplentes:-----**

Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Segundo (2.º) Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior.-----

Nomear a Equipa de Fiscalização da obra, que será constituída pelos Técnicos Senhor António Miguel Almeida Ministro e Senhora Sandra Maia de Matos Pires Catarino.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues

